

De 22.03.2024.
Origem: Aldeia Mapuera Território Quilombola de Cachoeira Porteira/Oriximiná(Santarém)/PA.
Destino: Belém/PA
Período: 15/04 a 23/04/2024 – 08 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$308,84
Valor total a ser pago: R\$2.625,14
Colaboradora:
– Nelciane de Souza Wai Wai – (Colaborador Eventual – DGSOCIO)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1062219
PORTARIA Nº 0683/2024 – GAB/SEMAS 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo PAE: 2024/424823.
Objetivo: Participar da Semana dos Povos Indígenas e do I Seminário de Gestão Socioambiental e Mudanças Climáticas: Governança, Proteção Territorial e Sustentabilidade das Terras Indígenas do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Aldeia Mapuera/PA.
Destino: Oriximiná/PA, Santarém/PA e Belém/PA.
Período: 15/04/2024 a 23/04/2024 – 08 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 308,84
Valor total a ser pago: R\$ 2.625,14
Colaborador Eventual:
– FRANCISCO FEREMONA – (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1061978
PORTARIA Nº 0682/2024 – GAB/SEMAS 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo PAE: 2024/424820.
Objetivo: Participar da Semana dos Povos Indígenas e do I Seminário de Gestão Socioambiental e Mudanças Climáticas: Governança, Proteção Territorial e Sustentabilidade das Terras Indígenas do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Aldeia Mapuera/PA.
Destino: Oriximiná/PA, Santarém/PA e Belém/PA.
Período: 15/04/2024 a 23/04/2024 – 08 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 308,84
Valor total a ser pago: R\$ 2.625,14
Colaborador Eventual:
– VALNEI PAWNEY WAI WAI – (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1061980
PORTARIA Nº 0681/2024 – GAB/SEMAS 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo PAE: 2024/424838.
Objetivo: Participar da Semana dos Povos Indígenas e do I Seminário de Gestão Socioambiental e Mudanças Climáticas: Governança, Proteção Territorial e Sustentabilidade das Terras Indígenas do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Terra Indígena Wayamu/PA.
Destino: Oriximiná/PA, Santarém/PA e Belém/PA.
Período: 15/04/2024 a 23/04/2024 – 08 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 308,84
Valor total a ser pago: R\$ 2.625,14
Colaborador Eventual:
– MARIA JOSÉ PARUKUNYE TIRIYO KAXUYANA – (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1061946

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000020277
NOME DO INFRATOR: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 10456/2018/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000020289
NOME DO INFRATOR: MANOEL MESSIAS SILVA MORAES
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c do art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 10463/2018/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000020291
NOME DO INFRATOR: LUCILENE MACHADO DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 5137/2016/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000020322
NOME DO INFRATOR: CLEMAR JOSÉ FAIS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c do art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 10100/2018/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000020327
NOME DO INFRATOR: JOÃO DE JESUS SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c do art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 11138/2018/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2016/0000015058
NOME DO INFRATOR: IRACY COELHO DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A ANULAÇÃO do Auto de Infração: 3539/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000010096
NOME DO INFRATOR: WALTER SOARES DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 35 e 92 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 34 da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Instrução Normativa IBAMA nº 34 de 2004 inciso I.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 9575/2018/GEFAU, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000019417
NOME DO INFRATOR: LAURENIO DE JESUS CALVO DO NASCIMENTO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO A PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: 5120/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000019597
NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO SILVA TINOCO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5808/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000019625
NOME DO INFRATOR: REGINA GUIMARÃES DE MORAES
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.